

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



## DECRETO nº 021/2016

De 30 de junho de 2016

*“Prorroga situação de emergência declarada através do Decreto n.º 013/2016, de 31 de março de 2016, em razão do prolongamento da anormalidade, caracterizada como Situação de Emergência, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem no Município de Bonito.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e demais disposições legais vigentes e,

**CONSIDERANDO** a persistência da escassez pluviométrica que afeta o município de Bonito, tanto na zona urbana quanto na zona rural, que motivou a decretação de emergência através do Decreto n.º 013/2016;

**CONSIDERANDO** que a estiagem prolongada tem provocado danos à subsistência e à saúde da população do Município, resultando graves prejuízos às atividades produtivas, principalmente à agricultura e à pecuária;

**CONSIDERANDO** a dificuldade do Governo Municipal para dar assistência aos atingidos pela estiagem.

### DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogada, pelo prazo de 90 (noventa dias), a declaração de existência de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, declarada pelo Decreto 013/2016, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 01, de 24 de agosto de 2012.

*Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia*

# Prefeitura Municipal de Bonito



ART. 2º - Em razão de sua prorrogação, permanecem as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

ART. 3º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 30 de junho de 2016.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia*